



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E
VILA FRANCA DO ROSÁRIO**



Edital n.º 237/2025

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** os seguintes cidadãos:

ENXARA DO BISPO

Secção de voto n.º 1

Presidente	Amândio de Jesus Ferreira Paulino
Suplente	Paula Alexandra Carvalho Alcântara Mateus
Secretário	Filomena Maria dos Santos Ferreira
Escrutinador	Joana Raquel Francisco Simões
Escrutinador	Mariana Jacinto Cipriano

Secção de voto n.º 2

Presidente	Pedro Joaquim Lourenço Vigário
Suplente	André Filipe Jorge Martins
Secretário	Marta Catarina Mota Mateus da Conceição
Escrutinador	Modesto Miranda Martins
Escrutinador	Guilherme Jacinto Melício Negrier Duarte

GRADIL

Secção de voto n.º 3

Presidente	Susana Mendes dos Santos Sorrilha
Suplente	António Gregório Ferreira da Silva
Secretário	Patrícia José de Sousa Peralta Duarte
Escrutinador	Inês Catarina Mateus da Conceição

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E
VILA FRANCA DO ROSÁRIO**

Edital n.º 237/2025

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Escrutinador Joana Catarina Alcântara Oliveira

VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Secção de voto n.º 4

Presidente	Teresa Cristina Gomes Antunes
Suplente	João Luís de Sá Barão Sorrilha
Secretário	Idália da Salvação Mota Bernardo
Escrutinador	Paulo Jorge Torre Gonçalves
Escrutinador	Gonçalo Jacinto Melício Negrier Duarte

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mafra, 25 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.
AL-8

Página 2 de 2